



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER N° \_\_\_\_\_/2017

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**SOBRE O PROJETO DE LEI N° 12/2017**

**O Projeto de Lei n° 12/2017 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas ou luminárias de diodo emissor de luz - LED, quando da implantação de novos loteamentos no âmbito do Município de Porto Feliz e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo está amparado pelo artigo 6º, inciso I, c/c o artigo 88, inciso III, todos da Lei Orgânica Municipal.

No que compete a esta Comissão, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 06 de Março de 2017.

Vereadores:

Rodrigo José Alves Peixoto  
Presidente

Marco Antonio Campos Vieira  
Vice Presidente e Relator

José Luis Ribeiro de Almeida  
Membro